



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 02 / 2022

Letícia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governo

LEI Nº 12.201 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao radialista Bruno Filho.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
radialista Bruno Filho, pelos serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 31 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador